



PROTOCOLO	867085/2019
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 169/2022 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a manifestação da Denunciante solicitando o arquivamento da denúncia;

Considerando os termos do Art. 112 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer da Conselheira Camila Moreno de Camargo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Determinar o não acatamento da denúncia e arquivamento liminar do protocolo 867085/2019, uma vez que os fatos se referem somente as partes e que a denunciante se manifestou no sentido de retirar a denúncia;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amâncio, Dania Brajato, Gabriela Katie Silva Morita, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maria Alice Gaiotto, Marcia Helena Souza da Silva, Poliana Risso Silva Ueda e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 1º de fevereiro de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE
MENDES
RODRIGUES:311
16241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2022.02.08
17:06:47 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina